



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1860/2025

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

Processo nº 5001395-75.2025.4.02.5107,
ajuizado por **S. A. P. M.**

Trata-se de demanda judicial com pleito de **Brentuximabe** para Autor com diagnóstico de **linfoma de Hodgkin**.

Inicialmente, informa-se que para o presente processo, este Núcleo emitiu:

- Parecer Técnico nº 0553/2025, elaborado em 24 de abril de 2025 (*Evento 13*);
- Parecer Técnico nº 0999/2025, elaborado em 17 de julho de 2025 (*Evento 52*);
- Parecer Técnico nº 1154/2025, elaborado em 18 de agosto de 2025 (*Evento 70*);
- Parecer Técnico nº 1635/2025, elaborado em 13 de novembro de 2025 (*Evento 123*).

Em continuidade, o presente Parecer Técnico, visa atender ao Despacho/Decisão (*Evento 131*) que solicita o “*preço de venda do medicamento Brentuximabe 180mg (anexos evento 129) para o Poder Público, conforme parâmetros definidos pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do Tema 1.234*”.

De acordo com o Tema 1.234, deve-se observar o **Preço Máximo de Venda do Governo** (PMVG – situado na **alíquota zero**), divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED – Lei 10.742/2003).

Conforme a publicação da CMED¹, o **PMVG** é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

Assim, considerando a regulamentação vigente, em consulta a Tabela de Preços CMED, para a alíquota ICMS 0%, tem-se:

- **Brentuximabe Vedotina 50mg** possui o menor preço máximo de venda ao governo consultado, correspondente a R\$ 14.830,70.

Com base no esquema terapêutico prescrito – *180mg por ciclo (04 ampolas), a cada 21 dias, de modo contínuo por pelo menos 16 ciclos* e nos valores da Tabela CMED

¹ BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em:
<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjZkZjEyM2YtNzNjYS00ZmQyLTliYTEtNDE2MDc4ZmE1NDEyIiwidCI6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVlZGQ4MSJ9&pageName=ReportSection20c576fb69cd2edaea29>>.
Acesso em: 22 dez. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

(ICMS 0%), o custo estimado anual do tratamento, corresponde a R\$ 949.164,80 (que contempla 64 ampolas).

Sobre os anexos do *Evento 29*, os orçamentos apresentados no Evento 129_ANEXO5_Página 1 e Evento 129_ANEXO6_Página 1, são aqueles que mais se aproximam do valor apurado com base na Tabela CMED, considerando a alíquota de ICMS igual a 0%.

É o parecer.

**À 2ª Vara Federal de Itaboraí, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro,
para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.